



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Rua Doutor Pedro Matos, 310, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6629. E-mail: obras@macaiba.rn.gov.br Site: www.macaiba.rn.gov.br

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise da documentação de qualificação técnica da empresa **STF Indústria e Construções Ltda.**

Processo: Concorrência nº 007/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia conforme Projeto Básico de Engenharia – Item 20

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa STF Indústria e Construções Ltda, referente à comprovação da qualificação técnica, qualificação técnico-operacional e qualificação técnico-profissional, em atendimento às exigências estabelecidas no item 5.1.3 do Edital da Concorrência nº 007/2025 e ao item 20 do Projeto Básico de Engenharia.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise segue os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o art. 67, que dispõe sobre as exigências de qualificação técnica, e os critérios definidos no edital e no projeto básico.

Conforme consta no item 20 Critérios de seleção do fornecedor, vejamos:

20.2.1. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA.

20.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, serviços que estejam classificados na curva A.

20.2.3. Comprovação pela licitante de possuir capacidade técnico-profissional demonstrado com a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (is) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Rua Doutor Pedro Matos, 310, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6629. E-mail: obras@macaiba.rn.gov.br Site: www.macaiba.rn.gov.br.

III. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:

A empresa **STF Indústria e Construções Ltda.** apresentou os seguintes documentos, conforme e-mail encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação:

1. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;
2. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física;
3. ART de Cargo e Função;
4. Contrato de Prestação de Serviço;
5. ART de Obra e Serviço Nº PE20251330841;
6. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado;
7. CAT 1439232/2024
8. CAT 139039/2019
9. CAT 188082/2023
10. CAT 206902/2024
11. CAT 1341726/2019
12. CAT 1438862/2024

IV. ANÁLISE TÉCNICA

Qualificação Técnico-Operacional

Levando em consideração os parâmetros técnicos descritos no **item 20.1 do Projeto Básico**, que exigem experiência prévia em obras de natureza e porte equivalentes. Vejamos a análise quanto a qualificação técnico profissional.

Inicialmente precisamos pontuar que conforme o item 20 do projeto básico a empresa deverá atender os seguintes pontos:

1. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;
2. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação do profissional junto ao CREA;
3. Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa do direito público ou privado em nome do licitante que atenda os seguintes critérios:
 - 3.1. Compatível em características;
 - 3.2. Compatível com quantidades e;
 - 3.3. Compatível com prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, serviços que estejam classificados na curva A.
4. Comprovação pela licitante de possuir capacidade técnico profissional demonstrado com a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Rua Doutor Pedro Matos, 310, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6629. E-mail: obras@macaiba.rn.gov.br Site: www.macaiba.rn.gov.br

recebimento das propostas profissionais na área de Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica.

Posto isto, vejamos o documento da CURVA ABC retirado do portal de compras públicas, a fim de nortear a análise da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional referente a comprovação do item 3 - Atestados de Capacidade Técnica, pontuado acima.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/02/01, P/54	SINAPI	Serviço	KG	72.705,60	R\$ 16,10	R\$ 1.170.560,16	12,44	12,44	A
FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	PRÓPRIA	Serviço	M2	2.404,96	R\$ 264,46	R\$ 636.015,72	6,76	6,76	A
FNDE 241	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 556.659,60	R\$ 556.659,60	5,92	5,92	A

Além da análise dos itens de maior relevância, será avaliado a compatibilidade dos atestados apresentados pela licitante sob o ponto de vista de compatibilidade em relação a características, quantidades e prazos com o objeto licitado. Com relação a esse ponto é importante destacar a caracterização do objeto que se trata da Construção de uma Escola em Tempo Integral de 9 salas com área coberta de 1.424,91 m², com estruturas metálicas e de concreto armado, alvenaria de tijolos furados, forro de gesso acartonado e mineral, com telha termoacústicas, conforme consta em memorial descritivo, vejamos:

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais à aplicação de componentes industrializados, a saber:

- Estruturas metálicas e de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x39cm, 14x19x39cm e 19x19x39cm);
- Forros de gesso acartonado e mineral;
- Telhas termoacústicas com preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura de cobertura em aço estrutural.

Com relação ao prazo previsto de execução é de 12 meses de execução.

Análise:

A comprovação da capacidade técnico-operacional deve ser feita mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, que comprovem a execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, especialmente em relação às parcelas de maior relevância e valor significativo – Curva A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Rua Doutor Pedro Matos, 310, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6629. E-mail: obras@macaiba.rn.gov.br Site: www.macaiba.rn.gov.br.

A empresa apresentou apenas um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito privado, referente à construção de uma escola de 12 salas de aula.

Entretanto:

- O referido atestado quando se avalia com base na CURVA ABC não atinge 50% das quantidades exigidas para os itens mais relevantes do orçamento-base, em especial os serviços de estrutura treliçada metálica de cobertura e instalação de telha termoinsolante;
- Não foi apresentada ART vinculada ao referido atestado, impossibilitando comprovar a efetiva participação técnica da empresa na execução do objeto declarado;
- As Certidões de Acervo Técnico (CATs) anexadas não estão vinculadas à empresa STF Indústria e Construções Ltda., mas apenas a profissionais individualmente, o que comprova capacidade técnica profissional, porém não comprova capacidade técnico-operacional da empresa enquanto pessoa jurídica.

Dessa forma, a documentação apresentada não atende ao disposto no item 20.2.2 do Projeto Básico, pois não comprova a execução de serviços compatíveis, em tipo e quantidade, com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

Conclusão parcial: Requisito não atendido quanto à capacidade técnico-operacional.

Qualificação Técnico-Profissional

O item 20.2.3 do Projeto Básico exige que a licitante comprove possuir, em seu quadro permanente, profissional(is) com formação em Engenharia Civil ou área correlata, detentor(es) de atestado(s) que comprovem a execução de serviços de natureza semelhante aos do objeto licitado.

Embora a empresa tenha apresentado Certidões de Acervo Técnico (CATs) de profissionais habilitados, verificou-se que:

- As CATs não atingem 50% das quantidades referentes aos serviços de maior relevância do objeto;
- Consequentemente, não atendem de forma satisfatória à comprovação da capacidade técnico-profissional exigida.

Conclusão parcial: Requisito não atendido quanto à comprovação quantitativa mínima de 50% dos serviços relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Rua Doutor Pedro Matos, 310, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6629. E-mail: obras@macaiba.rn.gov.br Site: www.macaiba.rn.gov.br.

Vejamos o resumo:

ITENS	ITENS AVALIADOS	SITUAÇÃO									
1	Certidão de Registro de Quitação PJ	ATENDIDA									
2	Certidão de Registro de Quitação PF	ATENDIDA									
3	Atestado de Capacidade Técnica		QNT LICITADAS M2	QNT A SER ATENDIDA M2	ATESTADO	CAT 1439232/2024	CAT 139039/2019	CAT 188082/2023	CAT 206902/2024	CAT 1341726/2019	CAT 1438862/2024
3.1.	Estrutura Treliçada de cobertura metálica	NÃO ATENDIDO	72.705,80	36352,9	1363,26	180 m2	NÃO CONSTA	332 m2	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	180 m2
3.2	Telha Termoisolante revertida em aço galvanizado	NÃO ATENDIDO	2.404,96	1202,48	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
	CAT vinculada a empresa licitante?	NÃO ATENDIDO				CAT não vinculada a empresa STF	CAT não vinculada a empresa STF	CAT não vinculada a empresa STF	CAT não vinculada a empresa STF	CAT não vinculada a empresa STF	CAT não vinculada a empresa STF
	Área e tipo de intervenção					Projeto e Execução 180 m2	Obra de unidade familiar 70,82 m2	Obra de Reforma e ampliação 512,12 m2	Obra de Reforma e ampliação Escola - 419,58 m2	Obra comercial - 25,96 m2	Não identificado, o orçamento não veio anexo a CAT
	Tempo de execução					4 meses	2 meses	6 meses	7 meses	15 dias	4 meses

V. CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação e conforme os critérios estabelecidos no item 20 do Projeto Básico de Engenharia e no item 5.1.3 do Edital da Concorrência nº 007/2025, conclui-se que a empresa STF Indústria e Construções Ltda. não atendeu integralmente às exigências de qualificação operacional e técnica. Cabe-se destacar que a avaliação dos atestados apresentados restringiu-se às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto licitado. Consideram-se parcelas de valor significativo aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.


Monalisa Lira Fernandes Paiva
Chefe do Setor de Engenharia
Engenheira Civil

José Antônio Pelógio de Medeiros Filho
Engenheiro Civil